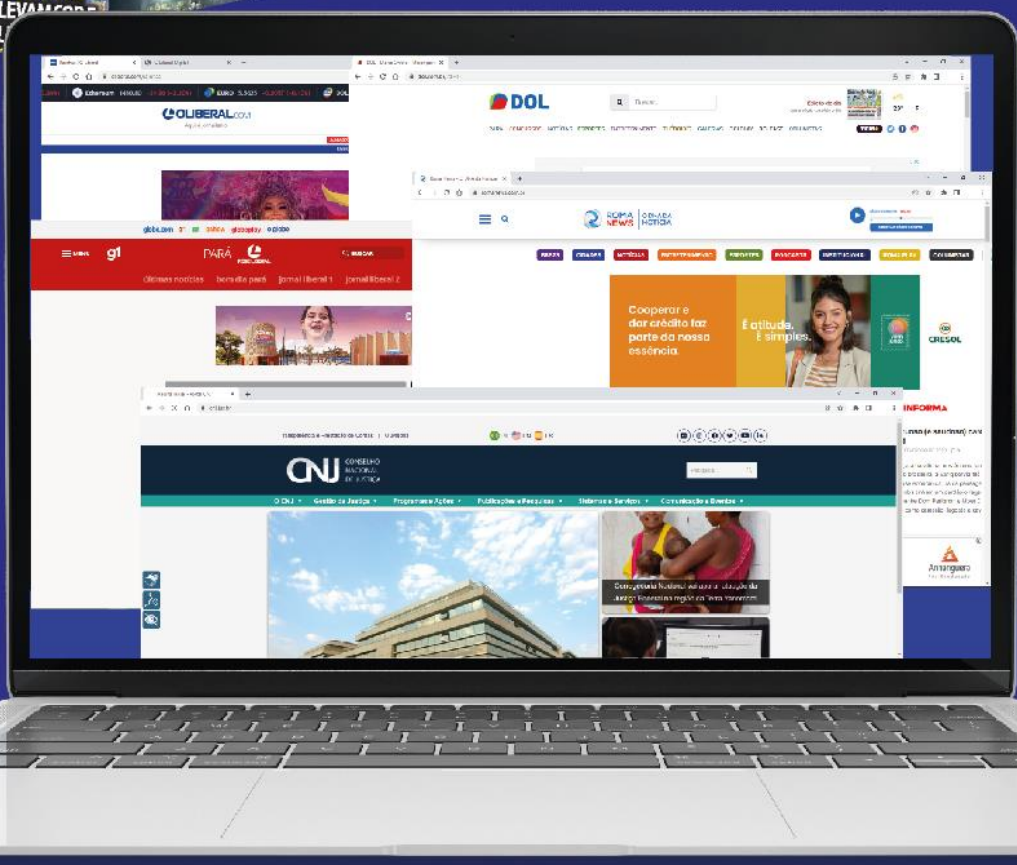




# CLIPPING

Quarta-  
feira  
31 de maio  
de 2023



## LESÃO CORPORAL

**Nutricionista afirma que jovem “caiu no chão”****FERNANDO ASSUNÇÃO**  
DA REDAÇÃO

O nutricionista Manoel Alves Pereira Netto, que arrancou a jovem Marina Barra de dentro do carro e a jogou no chão, em frente a um condomínio de luxo no bairro de Nazaré, em Belém, usou as redes sociais, nesta terça-feira, para falar pela primeira vez sobre a agressão, registrada no último dia 8 de abril. Indiciado pelo crime de lesão corporal contra uma mulher, ele disse que não teve a intenção de machucá-la e que ela “caiu no chão”.

“Reforço que não estou aqui para justificar o erro pela forma que retirei a sra. Marina Barra do veículo, mas preciso deixar claro que nunca tive a intenção de machucá-la, ou jogá-la no chão, como foi dito pela narrativa tendenciosa da mídia. Eu apenas queria que ela saísse do meu carro”, escreveu no Instagram.

Na sequência, o indiciado

diz que Marina teria resistido a sair do carro e, na tentativa de tirá-la do veículo, ela teria “caído no chão”. “Porém, a sra. Marina Barra começa a gritar e chutar o banco do motorista, além de exigir que eu a deixasse em sua casa. Após quatro minutos pedindo para que ela saísse, eu sai do veículo, fui até a porta de trás e peguei o braço da Sra. Marina Barra com o único intuito de retirá-la do meu carro. Ainda assim ela resistiu, se jogando para trás e eu estava fazendo movimento contrário para retirá-la, momento este em que ela cai no chão, causando lesões leves, de acordo com o resultado do laudo pericial juntado ao inquérito”, completa ele.

O laudo da Polícia Científica do Pará (PCP) comprovou que a vítima sofreu escoriações no cotovelo e na perna, com marcas no pulso e no joelho. Desde as agressões, o nutricionista está proibido, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará

(TJPA), de se aproximar a menos de 100 metros de Marina e de tentar fazer contato com ela ou frequentar os mesmos espaços nos mesmos horários que ela. O caso é investigado pela Polícia Civil do Pará, por meio da Divisão Especializada no Atendimento à Mulher (Deam).

**INÍCIO DA AGRESSÃO**

No boletim de ocorrência, consta que a vítima e o agressor estavam em uma festa e se desentenderam. Conforme o documento, na saída da festa, o rapaz deu uma carona para a jovem e uma amiga dela. As jovens afirmam que pediram ao nutricionista para serem deixadas em casa, mas ele teria desviado o caminho rumo à casa dele, na avenida Serzedelo Corrêa, onde houve uma discussão que terminou na agressão.

Ele nega esta versão: “Em certo momento da festa, a Sra. Marina Barra afirmou

que o cigarro eletrônico que estava comigo era dela, e eu a informei que era meu. Após, ela colocou a mão no bolso da minha calça diversas vezes, na tentativa de pegar o cigarro, momento este em que eu a afastei, e não teve nada além disso”, afirma.

Ele reforçou que apenas aceitou dar carona para Marina e a amiga. “Eu já estava dentro do meu carro, quando as sras. Marina Barra e Mayumi Catete entraram no banco de trás do veículo, e isso pode ser visto no próprio vídeo que foi divulgado, pois ambas estavam no banco de trás, e não no banco do carona, como a sra. Marina Barra disse em seu depoimento. Dessa forma, eu não compreendi o motivo delas terem entrado no carro, mas disse a elas que estava indo pra minha casa não vendo problema em levá-las, uma vez que o namorado da sra. Marina Barra, o sr. Ricardo Yamada, mora no mesmo edifício”, continuou.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

**RD** REPÓRTER  
DIÁRIO

### **PATERNIDADE**

O Judiciário do Pará acolheu uma tese defendida pelo Ministério Público do Estado garantindo o direito à aplicação da presunção da paternidade a uma união estável. A decisão é recente e beneficia a criança, cujo pai morreu antes do seu nascimento. O MP reuniu provas de existência da união estável entre a mãe e o falecido pai, e apresentou o artigo 1.597 do Código Civil de 2022, que garante a presunção da paternidade de filhos concebidos nos 300 dias subsequentes à morte do pai.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)



Reprodução redes sociais

### Caso Yasmin: julgamento de Lucas Magalhães está suspenso até apreciação de recursos da defesa, diz TJ

POR FERNANDA CAVALCANTE | 30 DE MAIO DE 2023, 16:37

COMPARTILHAR:



O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) informou que o julgamento de Lucas Magalhães, marcado para esta quarta-feira, 31, está suspenso até que os recursos solicitados pela defesa do acusado sejam julgados. Enquanto isso, segundo o TJPA, o processo fica parado.

Lucas Magalhães é o principal acusado pela morte da estudante Yasmin Macêdo em dezembro de 2021 durante um passeio de lancha pelas águas do rio Maguari, em Belém. A embarcação pertence ao acusado.

A defesa de Lucas entrou com um recurso com o intuito de suprimir algumas omissões ou contradições da decisão da Justiça. Por causa disso, o juiz do primeiro grau não pode realizar o julgamento, sendo necessário aguardar os recursos serem julgados.

**Na última sexta-feira, 26, o advogado de Lucas, Francelino Neto, [já havia afirmado ao Portal Roma News que o julgamento desta quarta-feira não aconteceria](#) por causa dos recursos pendentes no Tribunal de Justiça do Pará. A informação também foi confirmada pela defesa da família de Yasmin.**

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

# Policial militar é condenado a mais de 24 anos de prisão por homicídio em Santarém

Ederson Silva Cardoso foi a júri popular acusado de matar Jarlene Aranha Siqueira, e tentar matar Hugo Wanderlan Figueira Mota.

Por g1 Santarém e Região — PA

31/05/2023 09h32 · Atualizado há 4 horas



Tribunal do júri condenou o cabo PM Ederson Silva Cardoso a 24 anos e 6 meses de prisão por homicídio qualificado e tentativa de homicídio — Foto: Divulgação

Acusado de matar Jarlene Aranha Siqueira, e tentar matar Hugo Wanderlan Figueira Mota, o cabo da Polícia Militar Ederson Silva Cardoso, foi condenado a 24 anos e 6 meses de prisão ao final do júri popular realizado nesta terça-feira (30), no Fórum de Justiça de [Santarém](#), oeste do Pará.

Os crimes aconteceram na noite do dia 29 de outubro de 2016, quando as vítimas trafegavam em uma motocicleta pela avenida Fernando Guilhon.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

De acordo com a denúncia do Ministério Público, quando as vítimas ultrapassaram uma barreira montada pela polícia, ouviram disparos de arma de fogo ao se aproximarem do viaduto, e instantes depois, perceberam que haviam sido atingidos.

Jarlene que estava na garupa da moto foi atingida por um tiro que atravessou o corpo dela e se alojou em Hugo, que só percebeu que tinha sido ferido quando viu Jarlene caindo da moto.

No julgamento, o cabo Ederson foi representado pelos advogados Rogério Borges e Andracy Falconeri. A defesa sustentou a tese de negativa de autoria, porque o laudo da perícia da bala foi inconclusivo e por não haver testemunhas que presenciaram o fato. Mas o conselho de sentença ficou convencido de que o policial foi o responsável pelo disparo do tiro que matou Jarlene e feriu Hugo.

De acordo com o juiz titular da 3ª Vara Criminal, Gabriel Veloso, com a condenação, o policial que atualmente está preso na região metropolitana de Belém, pode ser expulso da Polícia Militar.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

## MPPA pede a federalização do caso do Aterro de Marituba por grave violação a direitos humanos


O MPPA informou nesta quarta-feira (31) que apresentou ao Procurador Geral da República Antônio Augusto Brandão de Aras uma representação para a instauração de incidente de deslocamento de competência perante o Superior Tribunal de Justiça em razão de graves violações de direitos humanos decorrentes da implantação e operação do aterro sanitário de Marituba



O Liberal

31.05.23 13h51



 Vista aérea do aterro sanitário de Marituba (Foto: Divulgação)

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), por meio do Procurador de Justiça Waldir Macieira Filho e dos Promotores de Justiça Eliane Moreira, Raimundo Moraes, Nilton Gurjão e Quintino Farias, apresentou ao Procurador Geral da República Antônio Augusto Brandão de Aras uma representação para

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

a instauração de incidente de deslocamento de competência perante o Superior Tribunal de Justiça em razão de graves violações de direitos humanos decorrentes da implantação e operação do aterro sanitário de Marituba.

Com fundamento no art. 109, §5º, da Constituição Federal, a representação visa levar ao conhecimento da Procuradoria-Geral da República hipótese constitucional de instauração de procedimento destinado a instruir Incidente de Deslocamento de Competência para a Justiça Federal (IDC), em face de graves violações de direitos humanos perpetradas contra o meio ambiente e a saúde da população, fatos que demandam a imprescindível necessidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é parte em especial a Convenção Americana de Direitos Humanos, Pacto de Direitos Cívicos e Políticos, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dentre outros.

O principal fundamento é da ausência de respostas por parte do Poder Judiciário Estadual e dos obstáculos criados para a defesa dos direitos humanos relativo à indevida fixação de competência nominal de um único magistrado, gerando supressão de instâncias judiciais; prorrogação ilegal do prazo de funcionamento do aterro; violação do princípio do Juiz Natural como Direito Humano relativo às Garantias Judiciais; a ausência de cumprimento e de consequências ao descumprimento dos acordos anteriores; ausência de resposta aos recursos interpostos pelo MPPA; retenção e não disponibilização pelo Judiciário de valores destinados à implantação de medidas emergenciais em benefício do meio ambiente e da população de Marituba.

Tais fatores vulneram direitos previstos na Convenção Americana de Direitos Humanos, dentre os quais o Direito à vida; Direito à integridade pessoal; Garantias judiciais; Direito a indenização; Proteção da honra e da dignidade; Proteção da família; Direitos da criança; Direito à propriedade privada; Direito de circulação e de residência; Igualdade perante a lei; Proteção judicial; e direito ao meio ambiente sadio, além de direitos de povos e comunidades tradicionais em

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)



razão de impactos também ao Quilombola de Abacatal, localizado em Ananindeua, tanto na afetação de seu território quanto ao direito de Consulta Prévia, Livre e Informada, prevista no artigo 6º da Convenção 169 da OIT.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

### Nutricionista agride mulher: indiciado por lesão corporal afirma que jovem ‘caiu no chão’

Manoel Alves Pereira Netto usou as redes sociais para falar pela primeira vez sobre o ocorrido



O Liberal  
30.05.23 21h52



O nutricionista **Manoel Alves Pereira Netto**, que [arrancou a jovem Marina Barra de dentro do carro e a jogou no chão](#), em frente a um condomínio de luxo no bairro de Nazaré, em Belém, usou as redes sociais, nesta terça-feira (30), para falar pela primeira vez sobre o ocorrido, registrado no último dia 8 de abril. [Indiciado](#) pelo crime de [lesão corporal](#) contra uma mulher, ele disse que não teve a intenção de machucá-la e que ela “caiu no chão”.

[Ver essa post no Instagram](#)

[Uma publicação compartilhada por oliberal.com \(@oliberal\)](#)

“Reforço que não estou aqui para justificar o erro pela forma que retirei a Sra. Marina Barra do veículo, mas preciso deixar claro que nunca tive a intenção de machucá-la, ou jogá-la no chão, como foi dito pela narrativa tendenciosa da mídia. Eu apenas queria que ela saísse do meu carro”, escreveu nos Stories do [Instagram](#).

Na sequência, o indiciado diz que Marina teria resistido a sair do carro e, na tentativa de tirá-la do veículo, ela teria “caído no chão”. “Porém, a Sra. Marina Barra começa a gritar e chutar o banco do motorista, além de exigir que eu a deixasse em sua casa. Após quatro minutos pedindo para que ela saísse, eu saí do veículo, fui até a porta de trás e peguei o braço da Sra. Marina Barra com o único intuito de retirá-la do meu carro. Ainda assim ela resistiu, se jogando para trás e eu estava fazendo movimento contrário para retirá-la, momento este em que ela cai no chão, causando lesões leves, de acordo com o resultado do laudo pericial juntado ao inquérito”, completa ele.

## VEJA MAIS



[Nutricionista que arrancou jovem de dentro de carro e a jogou no chão é indiciado](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)



[Nutricionista agride mulher: laudo comprova agressão em condomínio de luxo em Belém](#)



[Nutricionista agride mulher: acusado já foi intimado sobre medidas cautelares](#)

Diferente do que aponta o Manoel, o [laudo da Polícia Científica do Pará \(PCP\)](#) comprovou que a vítima sofreu **escoriações no cotovelo e na perna, com marcas no pulso e no joelho**. Desde as agressões, o nutricionista está [proibido, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará \(TJPA\), de se aproximar a menos de 100 metros de Marina](#) e de tentar fazer contato com ela ou frequentar os mesmos espaços nos mesmos horários que ela. O caso é investigado pela [Polícia Civil](#) do Pará, por meio da Divisão Especializada no Atendimento à Mulher ([Deam](#)).

### **Início da agressão**

No [boletim de ocorrência](#), consta que a vítima e o agressor estavam em uma festa e se desentenderam. Conforme o documento, na saída da festa, o rapaz deu uma carona para a jovem e uma amiga dela. As jovens afirmam que pediram ao nutricionista para serem deixadas em casa, mas ele teria desviado o caminho rumo à casa dele, na avenida Serzedelo Corrêa, onde houve uma discussão que terminou na agressão à moça.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

Ele **nega a existência de desentendimentos na festa**: “Em certo momento da festa, a Sra. Marina Barra afirmou que o cigarro eletrônico que estava comigo era dela, e eu a informei que era meu. Após, ela colocou a mão no bolso da minha calça diversas vezes, na tentativa de pegar o cigarro, momento este em que eu a afastei, e não teve nada além disso”, afirma.

O relato do agressor continua apontando que ele **não queria dar carona para Marina e a amiga**. “Eu já estava dentro do meu carro, quando as Sras. Marina Barra e Mayumi Catete entraram no banco de trás do veículo, e isso pode ser visto no próprio vídeo que foi divulgado, pois ambas estavam no banco de trás, e não no banco do carona, como a Sra. Marina Barra disse em seu depoimento. Dessa forma, eu não compreendi o motivo delas terem entrado no carro, mas disse a elas que estava indo pra minha casa não vendo problema em levá-las, uma vez que o namorado da sra. Marina Barra, o sr. Ricardo Yamada, mora no mesmo edifício”, continuou.

Antes da agressão, registrada por câmeras de segurança, o indiciado diz que **tentou pedir para a vítima deixar o carro**. “Assim que cheguei, parei o carro na frente do portão da garagem, pedi que descessem do veículo, momento este em que a Sra. Marina Barra começa a resistir a sair do veículo, exigindo que eu a deixasse em sua casa, mas afirmei que não iria deixar, pois não estava passando bem, e pedi novamente que descessem do carro, e interfonassem para o apto do Sr. Ricardo Yamada, ou pedissem um [Uber](#)”.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

---

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

---

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)